



EDITAL Nº 02/2019-PPGTP

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS DOUTORADO (MODALIDADE PNP/CAPE/ INSTITUCIONAL) PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS (PPGTP), DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia De Processos Químicos e Bioquímicos (PPGTP), Áreas de Concentração Química Biotecnológica, Química de Alimentos e Química de Materiais, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), câmpus Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado, Modalidade A, do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPE/ Institucional).

1.2 O PNP/CAPE/ é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES.

2. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 06/05/2019 a 17/05/2019. Os documentos previstos no item 2.3 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato .pdf, para o seguinte endereço: ppgtp-pb@utfpr.edu.br. Assunto do e-mail “Inscrição de bolsista PNP/”.

2.2 São requisitos para o candidato concorrer à bolsa PNP/:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na linha de pesquisa onde será disponibilizada a bolsa (ver item 3.3);

d) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;

e) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, conforme Portaria nº 086/2013, da CAPES;

f) Não ter vínculo empregatício ou estatutário;

g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua candidatura pela CAPES;

h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB:

- a. Cópias do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial do país.
- b. Declaração da Linha de Pesquisa de interesse (ver item 3.3) para concorrer à bolsa e dados para contato (telefone e e-mail); Cópia do diploma (ou ata de defesa do doutorado) e do histórico escolar do Doutorado;
- c. Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- d. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes referentes às publicações previstas no Anexo 01 deste Edital;
- e. Memorial descritivo resumido de sua trajetória acadêmico-profissional, de até 3 (três) páginas, em espaço 1,5 (um e meio), corpo 12 (doze), em fonte Times New Roman.

2.4 É vedada a inscrição extemporânea.

2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

3.1 Linhas de pesquisa: Química Biotecnológica, ou Química de Alimentos, ou Química de Materiais

4. VAGAS

4.1 O PPGTP dispõe de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado no valor mensal individual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, renovável a cada 12 (doze) meses. O limite máximo de concessão da bolsa para um mesmo candidato é de 60 (sessenta) meses.

4.3 A bolsa de pós-doutorado será disponibilizada nas Linhas de: Química Biotecnológica, ou Química de Alimentos, ou Química de Materiais.

4.4 O candidato deverá indicar a linha e o docente que pretende trabalhar no ato da inscrição.

5. JULGAMENTO E SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ao PNPD/CAPES INSTITUCIONAL será presidido pelo Coordenador do PPGTP. O julgamento e seleção dos candidatos será efetuado por uma banca examinadora, constituída por dois docentes permanentes do PPGTP, da área onde será disponibilizada a bolsa.

5.2 A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 01 deste Edital, e da defesa, perante banca examinadora, do memorial descritivo (MD). A pontuação máxima atribuída ao CL não ultrapassará os 100 pontos.

5.3 A defesa do MD será feita de forma presencial ou não presencial. Caso o candidato opte pela defesa não presencial deverá comunicar a Secretaria do PPGTP, no ato da inscrição (alínea “a” do item 2.3 deste Edital), informando o seu endereço junto ao Skype.

5.4 As datas, horários e locais de defesa do MD, por área de interesse, independentemente de presenciais ou não presenciais, serão informadas quando da divulgação do Edital de Homologação de Inscrições, que deverá ocorrer até o dia 20/05/2019.

5.5 A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 CL + 0,3 MD$$

5.6 Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

- a) Nota no Currículo Lattes;
- b) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação (nível doutorado) de origem do candidato.

6. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECURSO

6.1 As candidaturas homologadas, por área de interesse, serão divulgadas até o dia 20/05/2019, através do quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação

em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgtp>.

6.2 Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação.

6.3 O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail: ppgtp-pb@utfpr.edu.br e avaliado pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

6.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

6.5 O candidato ao se inscrever declara ciência e concordância com o edital.

6.6. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.7 O presente edital será publicado na página do PPGTP, <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgtp> e estará disponível no mural da Secretaria do Programa.

6.8 Informações mais detalhadas sobre o programa podem ser obtidas no sítio eletrônico: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMIR ANDRADE PEREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 03/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDEMIR CITADIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 03/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Anexo nº 01 do EDITAL nº 02/2019 – PPGTP

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGTP. A documentação deverá ser entregue na mesma ordem apresentada neste anexo, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios. **Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.**

Os trabalhos publicados em anais de congresso devem, OBRIGATORIAMENTE, conter a identificação do evento onde os mesmos foram publicados (capa do CD-ROM, papel timbrado do evento, etc.). Também será aceito o certificado de apresentação do trabalho, caso o candidato assim preferir.

No caso de artigo científico pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

Para livro publicado apresentar cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário a seguir.

CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: () QUÍMICA DE ALIMENTOS () QUÍMICA BIOTECNOLÓGICA () QUÍMICA DE MATERIAIS

PROFESSOR (Supervisor): _____

Item	Pontuação	Valor Obtido	
		Número de Itens comprovados	Total
A1. Média do Rendimento Acadêmico no mestrado	5,0-6,9 (C) = 3,0		
	7,0-8,9 (B) = 4,0		
	> 9,0 (A) = 5,0		
A2. Média do Rendimento Acadêmico no Doutorado	5,0-6,9 (C) = 3,0		
	7,0-8,9 (B) = 4,0		
	> 9,0 (A) = 5,0		
B1. Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência ou PET (máximo 2,0 pontos)	Na linha de pesquisa escolhida: 1,0/semestre		
	Área Correlata: 0,5/semestre		
B2. Magistério (máximo 2,0 pontos)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível Médio: 0,5/semestre		
	Monitoria: 0,5/semestre		
B3. Resumos Publicados em eventos da área**(máximo 1,0 pontos)	Nacional: 0,5/resumo		
	Internacional: 1,0/resumo		
B4. Trabalhos completos Publicados em Congressos da área** (máximo 1,0 pontos)	Nacional: 0,5/resumo		
	Internacional: 1,0/resumo		
B5. Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada	5,0/patente publicada		
	3,0/patente registrada		
C1. Artigos completos publicados em Periódicos** Indexados na Qualis CAPES – Engenharias II	A1 = 5,0/artigo		
	A2 = 4,0/artigo		
	B1 = 3,0/artigo		
	B2 = 2,5/artigo		
	B3 = 2,0/artigo		
	B4 = 1,5/artigo		
	B5 = 1,0/artigo		
C2. Livros* e capítulos de livros publicados na área**	Internacional: 1,5/livro ou Capítulo		
	Nacional: 1,0/livro ou Capítulo		
Pontuação Final			

*Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. ** Referente aos últimos 05 (cinco) anos.